



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.859, de 11 de setembro de 1.990.

"Autoriza o Executivo a criar o serviço de apoio ao Trabalhador Desempregado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a criar no âmbito do Município o serviço de apoio ao trabalhador desempregado.

Artigo 2º - São atribuições do serviço de apoio ao trabalhador desempregado:

- I - Relacionar os trabalhadores desempregados no município;
- II - Relacionar as vagas existentes nos órgãos públicos e iniciativa privada;
- III - Encaminhar, observadas as qualificações profissionais, os trabalhadores relacionados pelo serviço de apoio às empresas e entidades com vagas disponíveis;
- IV - Promover a reciclagem profissional dos trabalhadores desempregados.

Artigo 3º - Os trabalhadores desempregados relacionados pelo serviço de apoio ao trabalhador desempregado, terão preferência de contratação pelo Município, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.859/90 - Fls. 02.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de trinta (30) dias.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 1.990.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

rc.

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO